

DECRETO Nº 28.011/2014

Súmula: *Aprova Tarifa para serviços de Transporte Individual de Passageiros (Taxi) e dá outras providências.*

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA, o Prefeito do Município de Araucária, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são atribuídas pelo artigo 56 da Lei Orgânica do Município, artigo 16 da Lei Municipal nº 2360/2011 e atendendo ao Processo Administrativo nº 12777/2014,

DECRETA

Art. 1º. As tarifas a serem aplicadas nos serviços de taxi, a que se refere o artigo 16 da Lei Municipal nº 2360/2011, passarão a vigorar com os seguintes valores:

- a) A Bandeira inicial terá o valor equivalente a R\$ 4,90;
- b) O quilometro rodado na Bandeira I terá o valor equivalente a R\$ 2,45;
- c) O quilometro rodado na Bandeira II terá o valor equivalente a R\$ 3,00;
- d) A hora Parada terá o valor equivalente a R\$ 24,00.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Araucária, 28 de novembro de 2014.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal